



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ipatinga
Assuntos Institucionais
Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG
31997347688 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 09/2022

PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA

EDITAL COMPLEMENTAR PARA FINANCIAMENTO DE CAPITAL E CUSTEIO DOS PROJETOS APROVADOS NO EDITAL 13/2022 – O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO A BOLSAS DE PESQUISA DO IFMG 2022.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO IPATINGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 182, de 12/02/2020, publicada no DOU de 13/02/2020, Seção 2, pág. 26, retificada pela Portaria IFMG nº 514, de 05/05/2020, publicada no DOU de 06/05/2020, Seção 2, pág. 19 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o Processo Seletivo do Programa de Fomento à Pesquisa do IFMG *Campus Avançado Ipatinga* –**EDITAL COMPLEMENTAR PARA FINANCIAMENTO DE CAPITAL E CUSTEIO DOS PROJETOS APROVADOS NO EDITAL 13/2022 – O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO A BOLSAS DE PESQUISA DO IFMG 2022.**

CONSIDERANDO:

A Portaria SETEC/MEC nº 58 de 21 de novembro de 2014, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

O Objetivo Estratégico 1 da Pesquisa, constante do PDI 2019-2023 do IFMG: “Tornar o IFMG referência regional em Pesquisa.”

A Portaria IFMG nº 700 de 26 de julho de 2020, que regulamenta a implantação e manutenção de bolsas de pesquisa, graduação e pós-graduação no âmbito do IFMG.

A Instrução Normativa PRPPG/IFMG nº 1 de 12 de março de 2021, que dispõe sobre procedimentos para execução dos recursos orçamentários destinados ao financiamento da Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG.

A Nota Técnica disponibilizada no processo SEI 23208.003982/2020-12, que traz orientações sobre a pesquisa e sua aplicabilidade no âmbito do IFMG.

A proposta da PRPPG de fomento à pesquisa no IFMG, que estabelece como áreas prioritárias de fomento: a) Programa de Bolsas de Pesquisa, como etapa formativa dos estudantes; b) Investimento em Infra-estrutura, visando amadurecer grupos e linhas de pesquisa, gerando cooperação (intra e intercampi) e reforçando a conexão entre pesquisa e pós-graduação; c) Ações de Divulgação científica, buscando potencializar a publicação e a produção editorial; d) Programas de Formação.

1 GERAL

1.1. O Programa de Fomento à Pesquisa é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico e a iniciação de estudantes a pesquisa e inovação, em todas as áreas do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga.

1.2. Compete à Seção de pesquisa, inovação e pós-graduação do *Campus* Avançado Ipatinga, a elaboração do edital, recebimento dos projetos, divulgação dos resultados e implementação de recursos aos projetos contemplados.

1.3. Os servidores interessados deverão apresentar projeto e plano de trabalho a ser desenvolvido correspondente a sua linha e projeto de pesquisa/inovação apresentado.

1.4. Os projetos que necessitarem do uso de equipamentos e áreas/setores do *campus* deverão se enquadrar no disposto nas normas internas do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga e devem incluir, de forma clara, o planejamento de uso no cronograma.

2 OBJETIVOS

2.1. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de pesquisa e inovação, de modo a estimular ações de pesquisa em todas as áreas, no âmbito do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga, e contribuir para a formação de recursos humanos.

2.2. Envolver pesquisadores do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga em atividades de formação, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, para que estes incentivem a iniciação/participação nos seus projetos de alunos dos cursos técnicos e superiores.

2.3. Cadastrar e registrar os projetos de pesquisa a serem executados no IFMG *Campus* Avançado Ipatinga, institucionalizando-os.

2.4. Fomentar a pesquisa e a produção científica no IFMG *Campus* Avançado Ipatinga através de recursos de capital para projetos aprovados no edital 13/2022 – O Programa Institucional de Fomento a Bolsas de Pesquisa.

3 DEFINIÇÕES

3.1. Podem ser contempladas nesse edital as propostas de pesquisa aprovadas e contempladas com bolsas pelo edital 13/2022 - Programa Institucional de Fomento a Bolsas de Pesquisa, por ordem de suas notas de classificação.

4 CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas de pesquisa devem ter como resultado final produtos tais como: produção bibliográfica, produtos educacionais, depósito de patente, protótipo, registro de software, experimento, dentre outros. Esses resultados devem ser previstos previamente como resultados esperados. Adicionalmente, deve ser indicada a possibilidade de continuidade da pesquisa.

4.2. Os itens de capital solicitados para desenvolvimento da proposta precisam passar pela liberação da Seção de Administração e Planejamento do *Campus* Avançado Ipatinga.

4.2.1. Em caso de aprovação da Seção de Administração e Planejamento, os coordenadores do projeto de pesquisa ficam automaticamente comprometidos a participarem ativamente do processo de compra de materiais.

4.2.2. Em caso de não aprovação por parte da Seção de Administração e Planejamento, os coordenadores do projeto de pesquisa terão a opção de adequar o pedido de compra.

5 DO PROPONENTE

5.1. O proponente deverá respeitar as regras de submissão do Edital 13/2022 - O Programa Institucional de Fomento a Bolsas de Pesquisa.

5.2. Serão concedidos recursos de capital somente para 01 (um) projeto classificado por proponente, obedecendo a ordem de classificação.

5.3. Após a distribuição dos recursos disponíveis para todos os projetos aprovados, obedecido o item 5.2, e, havendo ainda disponibilidade de recursos, mais de um projeto por proponente poderá ser atendido, obedecendo a ordem de classificação.

5.3.1. Em não se gastando todo o recurso de custeio com os projetos contemplados, esse recurso poderá ser convertido em novas bolsas para projetos que foram aprovados, mas não receberam bolsas por falta de recursos financeiros no edital 13/2022.

5.4. O proponente que encontrar-se inadimplente com a Seção de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPIPG)/*Campus* Avançado Ipatinga e tiver seu projeto aprovado só terá seu projeto implementado se regularizar a situação até o início da vigência do projeto.

6 DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1. A submissão da proposta está vinculada ao atendimento das regras dispostas no edital 13/2022 - Programa Institucional de Fomento a Bolsas de Pesquisa.

7 DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Os recursos financeiros alocados no presente Edital serão destinados à aquisição de bens de capital de projetos aprovados no edital 13/2022 - Programa Institucional de Fomento a Bolsas de Pesquisa.

7.1.1. O pagamento dos recursos está condicionado à disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros pela Reitoria/Ministério da Educação.

7.1.2. Os recursos destinados aos projetos aprovados poderão ser suspensos caso haja corte orçamentário por parte do Governo Federal.

7.1.3. Serão alocados R\$ 18.282,00 (dezoito mil, duzentos e oitenta e dois reais) destinados à aquisição de bens de capital.

7.2. Os projetos que necessitem do uso de veículos oficiais, equipamentos e áreas/setores deverão se enquadrar nos dispostos nas normas internas do *Campus* Avançado Ipatinga e devem indicar, de forma clara, o planejamento do seu uso no cronograma e na proposta de pesquisa como um todo.

7.2.1. É de total responsabilidade do proponente da pesquisa a execução procedimentos necessários para a utilização de dependências do *Campus*, como marcação de horários para a utilização de laboratórios, reserva para uso de equipamentos e outros procedimentos similares.

7.3. A prioridade de distribuição dos recursos será estabelecida pela nota obtida no processo do edital 13/2022 - Programa Institucional de Fomento a Bolsas de Pesquisa.

7.4. Cada projeto poderá solicitar até R\$ 6.094,00 (seis mil e noventa e quatro reais) em bens de capital.

8 COMPROMISSOS, DIREITOS E ATRIBUIÇÕES

8.1. DO COORDENADOR

8.1.1 Atualizar as atividades no SUAP mensalmente até o dia 20, anexando os comprovantes quando for o caso.

8.1.2. É obrigatória a apresentação dos projetos contemplados nos eventos internos de divulgação científica como a Semana Nacional de ciência e tecnologia. É facultativa a apresentação dos projetos aprovados sem a concessão de recursos.

8.1.3. Dar crédito ao apoio recebido no IFMG *Campus* Avançado Ipatinga e incluir os bolsistas como coautores e/ou colaboradores nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, sempre que tiverem participação efetiva na elaboração dos mesmos.

8.1.4. Orientar no máximo 6 (seis) bolsistas de forma simultânea, somados os bolsistas dos editais do *Campus* Avançado Ipatinga e da Reitoria do IFMG.

8.1.5. O IFMG atribui ao pesquisador a responsabilidade de submeter o projeto de pesquisa às plataformas referentes aos seus estudos propostos no presente Edital.

8.1.6. Encerrar o projeto no SUAP e enviar o relatório final, conforme modelo disponibilizado pela SEPIPG, ao término do projeto via SUAP, num prazo máximo de 30 dias após o fim período de vigência.

8.2. DO BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIOS

8.2.1. Estar regularmente matriculado no IFMG *Campus* Avançado Ipatinga.

8.2.2. Não estar em débito com outros Programas Institucionais da SEPIPG.

8.2.3. Não possuir vínculo de parentesco de 1º ou 2º graus com o orientador do projeto.

8.2.4. Não possuir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa.

8.2.5. Não acumular a bolsa deste Edital com bolsas de outros Programas, excetuando-se os auxílios financeiros fomentados pela Política de Assistência Estudantil do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga.

8.2.6. Possuir conta corrente bancária própria, para recebimento das bolsas, válido somente para bolsista.

8.2.7. Dedicar-se às atividades acadêmicas e cumprir a carga horária exigida.

8.2.8. Apresentar ao orientador, mensalmente, o relato das atividades desenvolvidas para atualização das atividades no SUAP.

8.2.9. Responsabilizar-se, juntamente com o coordenador, pela elaboração do relatório final.

8.2.10. Responsabilizar-se, juntamente com o coordenador, pela elaboração e apresentação de trabalho na Semana de Ciência e Tecnologia do *Campus* Avançado Ipatinga.

8.2.11. Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsa da SEPIPG - IFMG *Campus* Avançado Ipatinga, nas publicações e trabalhos apresentados.

8.2.12. Em qualquer caso de substituição, o bolsista e/ou voluntário que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que recebeu a bolsa.

9 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 O processo de avaliação dos projetos será coordenado pela SEPIPG/Campus Avançado Ipatinga.

9.2. A avaliação dos projetos deste edital irá considerar a avaliação dos projetos no edital 13/2022 - Programa Institucional de Fomento a Bolsas de Pesquisa da PRPPG/IFMG, de modo que a ordem de classificação se dará em função das notas obtidas. O projeto com a maior nota assume o primeiro lugar na ordem de recebimento de recurso e os demais serão contemplados por suas notas até o esgotamento da reserva financeira destinada a esse edital.

9.2.1. Em caso de empate terá prioridade, nesta ordem, a proposta:

a. Que requeira menos recursos de capital e custeio no presente edital.

b. Que obtiver maior nota de avaliação no *Curriculum Lattes* do orientador.

c. Que seja renovação de projeto, desde que propostas anteriores tenham sido avaliadas positivamente pelos resultados apresentados.

9.3. Caso um projeto seja aprovado, mas não contemplado com recursos, o coordenador deverá informar se deseja ou não executar a proposta.

9.4. Caso haja interesse do coordenador em executar o projeto sem a alocação de recursos, o projeto terá o reconhecimento institucional, as obrigações e direitos atribuídos aos demais e será registrado na SEPIPG com a mesma vigência deste Edital.

10 RESULTADOS

10.1. Os **resultados preliminar e final**, de acordo com o edital 13/2022, serão, respectivamente, publicados no dia **26 de abril de 2022** e **29 de abril de 2022**, e poderão ser acessados também no sítio do *Campus* Avançado Ipatinga <https://www.ifmg.edu.br/ipatinga>.

11- RECURSOS

11.1. A apresentação de recursos está vinculada ao edital 13/2022.

12 - CALENDÁRIO

12.1. O Calendário está vinculado ao edital 13/2022.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão analisados pela SEPIPG

Ipatinga, 22 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Alex de Andrade Fernandes, Diretor(a) Geral - Campus Avançado Ipatinga**, em 22/03/2022, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1132917** e o código CRC **290A5116**.